DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1332 | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 31 de julho de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA Nº 16 DE 26 DE JULHO 2023

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte á Sra. Maria Yolanda do Nascimento"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1883 de 25 de Fevereiro de 2014

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 12/2023:

Art. 1° - Conceder PENSÃO POR MORTE, á Sra. Maria Yolanda do Nascimento, portadora do RG nº 32.092.376-9, inscrita no CPF nº 077.700.088-16, á beneficiaria abaixo especificada, nos termos do Art. 54 e Art 24, Inciso I da Lei Municipal nº 1.307/2003.

BENEFICIÁRIO	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGENCIA BENF.
MARIA YOLANDA DO NASCIMENTO	VITALICIA	ESPOSA	100%	INDETERM.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais), a partir da publicação da presente. Retroagindo seus efeitos á partir da data de 11/07/2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 26 de Julho de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132